

Sistema SA | Audiências | Consulta processos | 0810178-67.2020.8.18.0140 | iLovePDF | fer... | (46) WhatsApp | + | Controle de documentos | Mensagens | Consulta processos | 0810178-67.2020.8.18.0140 | iLovePDF | fer... | (46) WhatsApp | + | Lista de leitura

Apps SISTEMAS Google Publicações

PJc ProceComCiv 0810178-67.2020.8.18.0140

CAMILA RODRIGUES SANTOS DA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

17610237 - Petição (2740780 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 16/06/2021 15:07:32

16 Jun 2021 JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
17610235 - Petição
17610237 - Petição (2740780 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

28 May 2021 JUNTADA DE COMPROVANTE
17130065 - Comprovante
17130066 - Comprovante (COMPROVANTE DE ENVIO)

17106771 - ALVARÁ

27 May 2021 EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

downloadBinario.seam 1 / 2 90% 17610237 - Petição (2740780 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

JOÃO BARBOSA
REPRODUÇÃO AUTORIZADA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08101786720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove CAMILA RODRIGUES SANTOS DA SILVA, em trâmite perante este Douto Juiz e Respetivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final

PT 15:07 16/06/2021



Número: **0810178-67.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **26/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| CAMILA RODRIGUES SANTOS DA SILVA (AUTOR) | JUSCICLEIA DA SILVA CAVALCANTE (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|----------|--------------------|---|---------|
| 17610237 | 16/06/2021 15:07 | 2740780_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01 | Petição |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08101786720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CAMILA RODRIGUES SANTOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 14 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 16/06/2021 15:07:32
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2106161507323210000016615988>
Número do documento: 2106161507323210000016615988

Num. 17610237 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 16/06/2021 15:07:32
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061615073232100000016615988>
Número do documento: 21061615073232100000016615988

Num. 17610237 - Pág. 2